

## RECIBO DE RETIRADA

### TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA 002/2021

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, por meio de correspondência, nesta data, cópia do instrumento de convocatória para SELEÇÃO DE PROPOSTAS acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura

Senhor (a) Participante,

Visando comunicação futura entre o NDHE e V.Sa., solicitamos preencher o recibo de Retirada do Termo de Seleção de Proposta e remeter em arquivo digitalizado ao **Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico** por meio do e-mail: [administracao@estacaoconhecimentodearari.org.br](mailto:administracao@estacaoconhecimentodearari.org.br)

A não remessa do recibo ou o seu preenchimento incorretamente exime o **Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento de chamamento, bem como de quaisquer informações adicionais.

Arari/MA, 20 de janeiro de 2021.

---

Pedro Carlos Verde Filho  
Diretoria NDHE Arari  
Setor de Compras e Contratação de Serviços

**Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari**

Estação Conhecimento de Arari

Rodovia BR 222, Km 266, Povoado Bubasa, Arari/MA - CEP: 65.480-000

Fone (98) 98233-1999

e-mail: [administracao@estacaoconhecimentodearari.org.br](mailto:administracao@estacaoconhecimentodearari.org.br)

## TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA 002/2021

O NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE ARARI – NDHE, inscrito no CNPJ nº 10. 810.720/0001-76, com sede na Rodovia BR 222, Km 266, Povoado Bubasa, torna pública a abertura do processo de cotação prévia para a **seleção de fornecedor direto de Produtos Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis**.

O prazo para apresentação de propostas será de 20 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021.

### TERMO DE REFERÊNCIA (TdR) PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

#### 1 – DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

##### 1.1. AQUISIÇÃO DIRETA DE MERCADORIAS SUMARIZADAS ABAIXO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
ABÓBORA	KG
AÇAFRÃO	PACOTE
ACHOCOLATADO (400 G)	CAIXA
ALFACE	PÉS
ALHO	KG
ARROZ TIPO 1	KG
AZEITE	LITRO
AZEITONA (PACOTE DE 300G)	PACOTES
BACON	KG
BANANA	CAIXA
BATATA	KG
BATATA DOCE	KG
BATATA PALHA	KG
BICOITO DOCE MARIA	CAIXA
BISCOITO SALGADO	CAIXA
CAFÉ (PACOTE DE 250G)	FARDO
CALABRESA	KG
CAMARÃO SECO	KG
CANELA	UND
CARNE ACÉM	KG
CARNE ALCATRA	KG

CARNE COXÃO MOLE	KG
CARNE DE SOJA (PACOTE 500G)	PACOTE
CARNE MOÍDA	KG
CEBOLA	KG
CENOURA	KG
CHEIRO VERDE	MAÇO
COCO RALADO	PACOTE
COPO DESCARTÁVEL 100ML	FARDO
COPO DESCARTÁVEL 180ML	CAIXA
CORANTE	KG
COUVE	MAÇO
CRAVINHO	PACOTE
CREME DE LEITE	CAIXA
CREMOSINHO	UND
DENDÊ	LITRO
ERVA DOCE	PACOTE
ERVILHA	CAIXA
EXTRATO DE TOMATE	CAIXA
FARINHA SECA (BRANCA)	KG
FÉCULA DE MANDIOCA	KG
FEIJÃO BRANCO	KG
FEIJÃO CARIOCA	KG
FEIJÃO PRETO	KG
FERMENTO P/BOLO (95G)	UND
FERMENTO P/PÃO (500G)	UND
FÍGADO	KG
FRANGO (COXA E SOBRECOXA)	KG
FRANGO (PEITO)	KG
GÁS LP 35	KG
GELATINA S/SABOR	PACOTE
GELO CRISTAL	PACOTE
LARANJA	SACA
LEITE CONDENSADO	CAIXA
LEITE DE COCO (200ML)	LITRO
LEITE EM PÓ (200G)	PACOTE
LEITE LÍQUIDO	LITRO
LIMÃO	KG
LUVA DE VINIL S/PÓ	CAIXA
LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL	PACOTE
MAÇÃ	CAIXAS
MACARRÃO ESPAGUETTI	PACOTES
MACARRÃO PARAFUSO	PACOTE
MACAXEIRA	KG
MARGARINA	CAIXA

MAXIXE	KG
MELANCIA	KG
MELÃO	KG
MESOCARPO	PACOTE
MILHO VERDE	CAIXA
MOCOTÓ	KG
MOLHO DE TOMATE	CAIXA
ÓLEO DE SOJA (900ML)	ML
ORÉGANO (15G)	PACOTE
OVO	CARTELA
PAPEL ALUMÍNIO	CAIXA
PAPEL FILME	CAIXA
PAPEL TOALHA S/CHEIRO (VALOR)	FARDO
PEPINO	KG
PIMENTA DE CHEIRO	KG
PIMENTÃO	KG
POLPA DE ABACAXI	KG
POLPA DE ABACAXI C/HORTELÃ	KG
POLPA DE ACEROLA	KG
POLPA DE CAJÁ	KG
POLPA DE CAJU	KG
POLPA DE GOIABA	KG
POLPA DE TANGERINA	KG
PRESUNTO	KG
QUEIJO	KG
QUIABO	KG
REPOLHO	KG
SAL	KG
SALSICHA	KG
SARDINHA	CAIXA
TAMPA DESCARTÁVEL P/COPO 100ML	FARDO
TAPIOCA EM CAROÇO	KG
TEMPERO SECO	KG
TOMATE	KG
TOUCA DESCARTÁVEL	PACOTE
TRIGO	KG
UVA SEM SEMENTE	KG
VINAGRE (900ML)	ML
VINAGREIRA	MAÇO

**1.2.** As mercadorias a serem adquiridas deverão estar de acordo com as especificações contidas no item 1.1, acima, e atender aos padrões de qualidade exigidos neste termo.

**1.3.** As mercadorias deverão ser **entregues**, conforme demanda a ser oficializada por envio de Ordem de Fornecimento semanal, no Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari, na Rodovia BR 222, Km 266, Povoado Bubasa, Arara/MA., **em prazo inferior a 03 (três) dias contados a partir do dia útil seguinte ao da emissão da Ordem de Fornecimento.**

**1.4.** A mercadoria poderá ser recebida pelo NDHE apenas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, entre 9h00 e 16h00.

**1.5.** Por ocasião da entrega, pessoa designada pelo NDHE fará a conferência das mercadorias entregues, aferindo a qualidade, quantidade e validade, de acordo com o item 1.2, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências verificadas.

**1.6.** Aferidas irregularidades, o NDHE poderá unilateralmente rejeitar o recebimento de todo ou parte do lote. Cópia do relatório será no ato entregue ao fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, concedendo-se ao fornecedor **[5] dias adicionais ao prazo de que trata o item 1.3.** Em caso de rejeição parcial, poderá o fornecedor retirar as mercadorias não conformes. Caso opte por deixá-las no local de entrega, as mesmas não serão consideradas recebidas para todos os efeitos legais, devendo retirá-las no prazo de até dez dias, findo o qual as mercadorias não conformes serão destruídas, sem qualquer direito a indenização.

**1.7.** Itens perecíveis deverão seguir as normas vigentes, que regulamentam a embalagem e transporte.

## **2 – VALOR**

**7.1.** O valor do contrato será exatamente o total da demanda solicitada pelo NDHE Arari. Seguindo os valores fixados por produto, no ato da assinatura do contrato.

**7.2.** O pagamento será realizado mensalmente, após a apresentação da nota fiscal e demais documentos que poderão ser solicitados pelo NDHE Arari.

## **3 – DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta SELEÇÃO DE PROPOSTAS pessoas jurídicas estabelecidas no país que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

**3.2.** Não poderão participar desta SELEÇÃO DE PROPOSTAS pessoas jurídicas em recuperação judicial ou em processo de falência ou dissolução, ou, ainda, que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Arari suspensos ou que por este tenham sido declaradas inidôneas.

#### 4 – DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO

**4.1.** As propostas deverão ser redigidas em português e com valores expressos em moeda brasileira, valores individuais por produto e, além da completa identificação do Participante (razão social, representante legal, CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail de contato), devem ser apresentadas em papel timbrado ou, na sua falta, com identificação da razão social da Participante em todas as páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme modelo **ANEXO II**. São requeridas **1 (uma) via** de cada proposta.

**4.2.** As propostas deverão ser firmes e precisas, limitadas rigorosamente ao objeto desta SELEÇÃO DE PROPOSTAS, com preço unitário e total, para cada mercadoria, para fornecimento dos bens indicados no item 1.1 sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**4.3.** As propostas não poderão ter validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**4.4.** As propostas deverão ser entregues em um envelope lacrado na parte externa que, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone do participante, a documentação também poderá ser enviada por e-mail, no endereço [administracao@estacaoconhecimentodearari.org.br](mailto:administracao@estacaoconhecimentodearari.org.br).

#### 5 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

Para as proponentes serem consideradas habilitadas a participar do processo de concorrência, os seguintes documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta financeira:

- a) Cartão de CNPJ, em impressão simples do site da Receita Federal, indicando o participante com situação cadastral 'Ativa' e código e descrição de atividade econômica principal ou secundária compatível com o fornecimento dos serviços de que trata este Edital;
- b) Estatuto ou Contrato Social, em cópia autenticada, atualizado e registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- c) Comprovante de Inscrição Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;
- d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), em impressão simples do site da Receita Federal;

- e) Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias, em impressão simples do site da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de débitos trabalhistas, em impressão simples emitida pelo site do Ministério do Trabalho e Emprego;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS, em impressão simples do site da Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;
- i) Declaração de que o Participante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, assinada por dirigente ou procurador do Participante, com o número da cédula identidade do declarante, conforme **ANEXO III**.
- j) Declaração de que o Participante tem total conhecimento e concorda com os termos da SELEÇÃO DE PROPOSTAS, conforme modelo constante do ANEXO I, assinada por dirigente ou procurador da Participante, com número da cédula identidade do declarante;

## 6 – DA PROPOSTA

A proposta técnico-financeira deverá ser entregue juntamente com a documentação necessária para a habilitação no NDHE-Arari, ou postada nos correios até 04 de fevereiro de 2021. **Em caso de postagem pelos correios, a empresa deverá encaminhar para o e-mail [administracao@estacaoconhecimentodearari.org.br](mailto:administracao@estacaoconhecimentodearari.org.br) toda a documentação até o prazo final estabelecido para apresentação de propostas.**

## 7 - DO PRAZO E DURAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato entre NDHE Arari e a empresa vencedora.

Arari/MA, 20 de janeiro de 2021.

---

Pedro Carlos Verde Filho

Diretoria do Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

(papel timbrado da Participante)

#### DECLARAÇÃO

[nome do Participante], CNPJ Nº [número], sediada [endereço completo], neste ato representada por [nome e número de identidade do declarante] declara, sob as penas da lei, que leu e compreendeu todos os termos do presente processo seletivo, com os quais, pela presente, expressa sua concordância.

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_

(assinatura e carimbo do Representante Legal da Participante)

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado da Participante)

#### I – CARTA PROPOSTA

Proposta que faz a [nome do Participante], CNPJ Nº [número], sediada [endereço completo], neste ato representado por [nome e número de identidade do declarante] para o fornecimento dos serviços técnicos especializados a seguir relacionados, conforme estabelecido no TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA.

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 DIAS):

Local e data

---

Assinatura e carimbo (representante legal da Participante)

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO USO DE TRABALHO INFANTIL

(papel timbrado da Participante)

#### DECLARAÇÃO

[nome do Participante], CNPJ Nº [número], sediada [endereço completo], neste ato representada por [nome e número de identidade do declarante], declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito), anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Lei nº 9.854/99).

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_

(assinatura e carimbo do Representante Legal da Participante)